



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº1091/98

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO
DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO
DE MORADORES DA COMUNIDADE DO CAMPI
NHO, 2º DISTRITO DE PARATY/RJ.x-x-x

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º – Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CAMPINHO.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 26 DE AGOSTO DE 1998.



BENEDITO MELO

-Prefeito-